

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de **Montenegro**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01 (um) Médico Veterinário**, para atuar junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.524, 02 de outubro de 2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 7.947/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco, no Mural da Secretaria Municipal de Administração e no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de até **06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a Licença Maternidade da servidora Julia Fuhr Kranz, o que vier primeiro**, e se regerá pelo disposto na Lei Complementar nº 2.635/90.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Médico Veterinário, descritas conforme anexo II, deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de **35** (trinta e cinco) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 5.300,45 (cinco mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos)

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede **da SMDR, sito à Rua Campos Neto, 777 - Bairro Santa Rita**, no período compreendido entre o dia 05/11/2018 à 09/11/2018, das **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**.

**3.2** Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** Preencher o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;

**3.2.2** Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, até às 14 horas do último dia de inscrição.

**3.2.3** Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior;

**3.2.4** Carteira de Registro em Conselho – devidamente registrada em órgão competente, em situação negativa de regularidade de inscrição;

**3.2.5** Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 6.2, o protocolo deve estar devidamente preenchido e ser feito em duas vias, conforme Anexo III;

**3.2.6** Entregar Currículo Profissional;

**3.3.** O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação colado no envelope.

**3.4.** A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**3.6.** A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.7.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

**3.8.** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**3.9.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

### **4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

**4.1.1** Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;

**4.1.2** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;

**4.1.3** Fornecer declaração falsa de dados;

**4.1.4** Não se apresentar para assumir após a entrega da documentação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 03/2018, compreende as seguintes fases:

5.1.1 Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 6.6

5.1.2 A contratação dos candidatos classificados dentro da vaga ofertada se dará de acordo com a respectiva ordem de classificação.

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 42 (quarenta e dois) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios:

TITULO	Pontuação por título	Pontuação máxima	Comprovação
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área Medicina Veterinária, realizados dentro dos últimos 5 anos.	1	10	Através de certificados
Curso de graduação/tecnólogo/técnico em Administração de Empresas.	01 ponto por semestre	08	Através de comprovação de matrícula e/ ou diploma
Curso de Word, Excel, Internet, realizado dentro dos últimos 5 anos. *	02	10	Através de certificados
Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Inspeção de produtos de origem animal.	02 pontos por semestre	14	Através de Carteira de Trabalho e/ou Contrato de trabalho

\* A pontuação do título será atribuída para cada ferramenta/software, independente do número de certificados.

## 7. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término das inscrições, a Comissão deverá finalizar a análise dos currículos.

7.2 No primeiro dia útil após o término da análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil após a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para solicitar o encaminhamento de contrarrecurso ao Prefeito Municipal para julgamento, tendo este o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para análise e conclusão.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional;
- b) Obter maior pontuação na comprovação de cursos de formação;
- c) Obter maior pontuação na comprovação na participação de cursos seminários, simpósios ou outros;
- d) Obter mais pontuação na comprovação de curso de Word, Excel e Internet;
- e) Obter menor número de inscrição.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para comprovar o atendimento das seguintes condições.

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 21 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de ensino superior completo em Medicina Veterinária;

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Apresentar registro no CRMV.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 29 de outubro de 2018.**

**Carlos Eduardo Müller,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Rafael Antônio Riffel  
Secretário Municipal de Administração.

**Anexo: Etiqueta de Identificação**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO I**

Nº inscrição	
--------------	--

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nº inscrição	
--------------	--

NOME: \_\_\_\_\_

- **Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou solicitação de inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Médico Veterinário.**
- **A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado.**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

## ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal;
- b) Descrição Analítica: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Fazer exames diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; Controlar as condições higiênicas de estabelecimento que tratem e preparem alimentos de origem animal; Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; Aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunicação de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; Controle da eficiência de produtos de uso médico-veterinário; Trabalho de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; Emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 21 anos completos;
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**ANEXO III**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **003/2018**, para a contratação temporária de Médico Veterinário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Prefeitura Municipal de Montenegro/RS

<b>TITULO</b>	<b>TÍTULOS ENTREGUES</b>
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área Medicina Veterinária, realizados dentro dos últimos 5 anos.	
Curso de graduação/tecnólogo/técnico em Administração de Empresas e Medicina Veterinária.	
Curso de Word, Excel, Internet, realizado dentro dos últimos 5 anos. *	
Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Inspeção de produtos de origem animal.	

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

ANEXO IV

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nº inscrição	
--------------	--

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_

2. Quadro Resumo:

TITULO	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área Medicina Veterinária, realizados dentro dos últimos 5 anos.	1	10	
Curso de graduação/tecnólogo/técnico em Administração de Empresas e Medicina Veterinária.	01 ponto por semestre	08	
Curso de Word, Excel, Internet, realizado dentro dos últimos 5 anos. *	02	10	
Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Inspeção de produtos de origem animal.	02 pontos por semestre	14	
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>			

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinaturas membros da comissão